Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1135

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.096/2025
22 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Municipio de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro do corrente ano e 01 de janeiro do ano seguinte;

CONSIDERANDO o fechamento das contas municipais no final de ano para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade de recursos públicos necessários a Gestão Pública;

CONSIDERANDO que, o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município e ao interesse público, bem como importa expressiva economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da administração pública municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Em razão da necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, fica determinado que os serviços se realizem conforme data a seguir:
23/12/2025 – data limite para realização de pagamentos de empenhos, exceto os emergenciais, folha de pagamento, débito automatico, adiantamento/diarias, os de convenios e vinculados, ou os autorizados diretamente pelo prefeito;

Artigo 2º - Ficam decretado como pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias **24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024**, resalvo as repartições/setores em que os serviços, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo retomar as atividades normalmente no dia **05 de janeiro de 2025.**

Artigo 3º - A Unidade Básica de Saúde deverá manter expediente em regime de escala;

Artido 4º - Os serviços de coleta de **lixo organico** serão realizados nos dias 24, 26, 29 e 31 de dezembro de 2.025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

Artigo 5º - Os serviços de coleta de **material reciclado** sera realizado no dia 30 de dezembro de 2.025.

Artigo 5º - Os beneficiarios do programa “Frente de Trabalho” que estão alocados nos departamentos e setores deverão ser disponibilizados ao Departamento de Agricultura e TODOS os beneficiarios seguirão horário conforme abaixo, o não comparecimento/ausência será aplicado o critério da falta.

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

a. Dia 24/12/2025: das 07h as 12h;
b. Dia 29/12/2025: das 07h as 11h e das 13h às 17h;
c. Dia 30/12/2025: das 07h as 11h e das 13h às 17h;
d. Dia 31/12/2025: das 07h as 12h;

Artigo 6º - Não haverá transporte para trabalhadores.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália, 22 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 4.989/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR MUNICIPAL, SR. JUSTINO RODRIGUES MARQUES FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio ao Sr. **JUSTINO RODRIGUES MARQUES FFILHO**, RG n°***.871.887-* SSP/SP, e CPF nº ***210188**, admitido em 02.01.2014 no cargo de **MOTORISTA**. Em face do benefício concedido ao servidor, o período para a nova concessão do benefício, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
06.05.2019 a 24.12.2025	15	25.12.2025	Dezembro 2025/ janeiro e fevereiro 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....